

LEI Nº 7/59, de 6 de fevereiro de 1.959

Autoriza designação de funcionários para outras funções.

Eu, Orestio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecilia, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Camara Municipal VOTOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação nunca superior a Cr\$2.000,00-(dois mil cruzeiros) ao funcionario nomeado que for designado para exercer outra função.

Art. 2º- A despesa decorrente dessa designação, correrá sempre à conta da dotação orçamentaria destinada ao pagamento de vencimentos do respectivo cargo vago existente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, em 7 de fevereiro de 1.959.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Orestio José de Souza
Orestio José de Souza

Prefeito Municipal.